



CÂMARA LEGISLATIVA DO

DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº _____ MOÇ 1253 /2004

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Em 15/04/04

Assessoria da Presidência

Apresenta Moção de Apoio aos dirigentes da CUT e demais entidades sindicais pelo lançamento da Campanha Unificada pela Redução da Jornada de Trabalho intitulada "Reduzir a Jornada é gerar emprego".

Em 15/04/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, solicito a esta Casa aprovar Moção com o seguinte teor:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado CHICO LEITE, do Partido Comunista do Brasil, apresenta Moção de Apoio aos dirigentes da CUT e demais entidades sindicais pelo lançamento da Campanha Unificada pela Redução da Jornada de Trabalho intitulada "Reduzir a Jornada é gerar emprego", pelos motivos que passa a expor.

Dirigentes da CUT e de outras cinco centrais sindicais lançaram, no dia 15/03, na Assembléia Legislativa de São Paulo, a Campanha Nacional Unificada pela Redução da Jornada de Trabalho "Reduzir a jornada é gerar emprego".

Mais de duzentos sindicalistas, parlamentares e estudiosos das relações do mundo do trabalho participaram do evento. Os organizadores pretendem recolher mais de um milhão de assinaturas em um "abaixo-assinado" que dê sustentação ao Projeto de Lei nº 383, de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS) e do Deputado Federal Inácio Arruda (PC do B/CE), que pede redução da jornada de 44 horas de trabalho para 40 horas e, em três anos, para 35 horas.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1253 / 2004
Fls. N.º 01 BIA

A luta pela redução da jornada de trabalho é bandeira histórica da classe trabalhadora em todo o mundo.

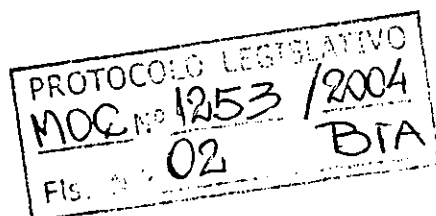
Em meados do século XIX, os trabalhadores chegavam a cumprir 18 horas diárias e somente sua mobilização garantiu que as jornadas se reduzissem. Um dos marcos desta luta é também a origem do Dia do Trabalhador em 1º de maio, manifestações, nos Estados Unidos, em 1886, que pleiteavam a redução da jornada de 16 para 8 horas terminaram com seis trabalhadores mortos, oito presos e cinco deles condenados posteriormente à forca. Quatro anos depois, o Congresso Norte Americano determinou a redução da jornada para 8 horas diárias.

*Se no final do século XIX e ao longo do século XX a questão da redução da jornada de trabalho estava associada principalmente às melhores das condições de vida dos trabalhadores que teriam mais tempo para se dedicar à família, para estudar ou para lazer, **atualmente esta reivindicação relaciona-se diretamente - ainda que não somente - com o combate ao desemprego.***

*Os brasileiros convivem, hoje, com elevadas taxas de desemprego, além de enfrentarem, muitas vezes, ocupações bastante precárias. A possibilidade de abertura de 2,8 milhões de postos de trabalho no mercado formal – **embora não resolva toda necessidade de geração de empregos num país do porte do Brasil - é um argumento bastante considerável, inclusive porque uma consequência natural da redução da jornada é o aumento da produtividade no trabalho.***

*Mesmo hoje, a redução da jornada não se resume a um instrumento de combate desemprego, mas contém a perspectiva da melhoria da qualidade de vida da classe trabalhadora. **Portanto, é importante que a redução da jornada de trabalho integre-se a um conjunto de medidas que contemple a elevação do poder de compra dos salários e a melhor distribuição da renda e da riqueza do país.***

Por isso, esta Casa não pode se furtar a emprestar seu apoio à Campanha Nacional Unificada pela redução da jornada de trabalho.



JUSTIFICAÇÃO

A Moção que se apresenta tem por escopo prestar apoio e solidariedade aos dirigentes das diversas centrais sindicais e demais trabalhadores que buscam, na redução da jornada de trabalho, melhorar a qualidade de vida e o aumento do número de vagas no mercado de trabalho.

Assim, com essas razões, apresento a presente Moção de Apoio, ao tempo em que rogo aos nobres pares que a aprovem.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2004.


Deputado CHICO LEITE
PCdoB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MDC Nº 1253 / 2004
Fls. N.º 03 BIA